



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI n° 985 de 14 de março de 2005.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0202 – SERVIÇOS DE FAZENDA

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0402 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESR\$ 10.000,00

319092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESR\$ 122.000,00

0203 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

04 – ADMINISTRAÇÃO

121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0402 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

44 90 52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 3.000,00

TOTALR\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

— **FONE: (0XX32) 537-1242** —

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP 36.544-000 – Paula Cândido – MG

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 14 de março de 2005.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal